



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar, Ouro Preto/MG, CEP 35400-000  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - www.ufop.br

## EDITAL Nº PRACE 002/2021

Processo nº 23109.005852/2020-32

A Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria/UFOP n. 654, de 14 de setembro de 2017, torna público o presente Edital, que dispõe sobre a abertura do processo de seleção para concessão de pacotes de dados móveis de internet, conforme Termo de Adesão firmado entre a Universidade Federal de Ouro Preto e a Rede Nacional de Pesquisas (RNP), no âmbito do “Projeto Alunos Conectados”.

### 1. FINALIDADE E PÚBLICO ALVO

1.1. O presente edital tem por finalidade ofertar aos estudantes pacote de dados móveis (3G/4G), aqui denominado “Inclusão Digital - Modalidade II”, para auxiliar no desenvolvimento de suas atividades acadêmicas remotas, no contexto de enfrentamento à pandemia da COVID-19.

1.2. O público-alvo são estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, classificados pela PRACE e regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação *stricto sensu*, modalidade presencial.

### 2. BENEFÍCIOS

2.1 O presente edital disponibiliza o benefício “Inclusão Digital - Modalidade II”, por meio de pacote de dados de internet móvel (3G/4G).

2.2 Os pacotes de dados serão disponibilizados em chips de celular de operadoras de Serviço Móvel Pessoal previamente definidas pela RNP.

2.3 O estudante selecionado receberá um chip pessoal e intransferível, que ficará associado a seu CPF e matrícula na UFOP.

2.4 O chip ofertado pela RNP disponibiliza 20GB de dados móveis, recarregáveis mensalmente.

2.5 O período de utilização estipulado pela RNP é, inicialmente, até dezembro de 2021.

### 3. CONDIÇÕES DE ACESSO

3.1 Estarão aptos a participarem do programa “Inclusão Digital - Modalidade II” os estudantes que atenderem aos seguintes requisitos:

- i. Ser estudante da Universidade Federal de Ouro Preto, regularmente matriculado em curso de graduação ou pós-graduação presencial.
- ii. Possuir avaliação socioeconômica vigente na PRACE, nas categorias A, B, C, e D.
- iii. Não estar em situação de trancamento, mobilidade ou afastamento especial.

3.2 Os estudantes com benefícios vigentes no programa de Inclusão Digital - modalidade I (auxílio financeiro mensal), regido pelo Edital PRACE 012/2020, não estarão aptos a participar.

3.3 Os estudantes já ativos no programa "Inclusão Digital - Modalidade II", selecionados pelos editais PRACE 012/2020 e PRACE 014/2020, não precisam se inscrever novamente, pois terão os chips já concedidos prorrogados até dezembro de 2021.

#### 4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet por meio do formulário disponível neste [link](#).

4.2. O acesso ao formulário de inscrição é feito exclusivamente pelo e-mail institucional do estudante (@aluno.ufop.edu.br).

4.3 O período de inscrição será de **12/04/2021 a 25/04/2021**.

4.4 É de responsabilidade do estudante a indicação correta de todos os dados solicitados no formulário de inscrição.

4.5 O estudante que ainda não possui e deseja solicitar avaliação socioeconômica, ou que esteja com pedido em curso, deve apresentar todos os documentos solicitados para análise até o dia **07/05/21**.

4.6 As informações sobre como solicitar avaliação socioeconômica estão disponíveis em: [Prace - avaliação socioeconômica](#) .

#### 5. CLASSIFICAÇÃO

5.1 Todos os estudantes inscritos que atendam às condições de acesso ao programa "Inclusão Digital - Modalidade II" estabelecidas nos itens 3.1 e 3.2 serão classificados.

5.2 O resultado de classificação será divulgado no dia **20/05/2021**.

5.3 Os recursos contra desclassificação deverão ser protocolados exclusivamente pela internet, por meio deste [link](#), no dia **21/05/2021**.

5.4 O resultado definitivo, após análise de recursos, será publicado no dia **25/05/2021**.

#### 6. ENTREGA DOS CHIPS

6.1 A solicitação dos chips junto à RNP será protocolada pela UFOP após a apuração das inscrições válidas, tendo em vista que é necessário indicar a localidade em que o estudante utilizará o chip.

6.2 A distribuição dos chips será realizada pela PRACE imediatamente após o recebimento dos chips remetidos pela RNP e divulgação do resultado definitivo.

6.3 O chip será encaminhado ao estudante contemplado exclusivamente por serviço de Correio, para o endereço indicado no formulário de inscrição.

6.4 É de responsabilidade do estudante indicar endereço válido e que disponha de pessoa apta a receber o chip.

6.5 O período previsto para entrega dos chips aos estudantes é durante o mês de junho de 2021.

#### 7. CONDIÇÕES DE PERMANÊNCIA

7.1. Durante todo o período em que receber o programa Inclusão Digital - modalidade II, o beneficiário deverá:

- i. Manter as condições descritas no presente edital.
- ii. Manter avaliação socioeconômica com data de validade vigente na PRACE, nas categorias A, B, C e D.

iii. Manter-se matriculado em componentes curriculares ou atividades do calendário acadêmico aprovado pelo CEPE.

iv. Prestar quaisquer informações requisitadas pela PRACE referente às normas deste edital, bem como de seu aproveitamento acadêmico.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A PRACE reserva-se no direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos estudantes constantes no processo de inscrição, bem como no período de recebimento do benefício.

8.2 A PRACE não se responsabiliza pela oferta de outra modalidade de benefício, caso o estudante esteja em localidade cuja área de cobertura não seja contemplada pelas operadoras selecionadas pela RNP.

8.3 É de responsabilidade do estudante acompanhar os sites [www.ufop.br](http://www.ufop.br) e [www.prace.ufop.br](http://www.prace.ufop.br) sobre suas publicações durante a vigência deste edital.

8.4 É de responsabilidade do estudante manter seus dados cadastrais atualizados na plataforma Minha UFOP.

8.5 A PRACE manterá canal de atendimento para dúvidas por meio do e-mail [bolsas.prace@ufop.edu.br](mailto:bolsas.prace@ufop.edu.br).

8.6 Este processo é válido até 1 (um) ano após a data de publicação do resultado ou até que não haja mais classificados da lista do resultado final a serem convocados, o que ocorrer primeiro.

8.7 O ato da inscrição no presente edital gera presunção de que o estudante conhece as exigências do presente edital e que aceita todos os termos e condições nele constantes, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

8.8 Calendário de seleção:

<b>12/04/21 a 25/04/21</b>	<b>Inscrições</b>
<b>07/05/21</b>	<b>Limite de entrega de documentos para avaliação socioeconômica</b>
<b>20/05/21</b>	<b>Resultado de Classificação</b>
<b>21/05/21</b>	<b>Recursos</b>
<b>25/05/21</b>	<b>Resultado Definitivo</b>
<b>Junho/21</b>	<b>Período estimado para entrega dos chips - Correios</b>

Ouro Preto, 12 de abril de 2021.

Natália de Souza Lisbôa

Pró-reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis



Documento assinado eletronicamente por **Natalia de Souza Lisboa, PRÓ-REITOR(A) DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS/PRACE**, em 12/04/2021, às 08:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufop.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0157212** e o código CRC **E70A634B**.

---

Referência: Processo nº 23109.005852/2020-32

SEI nº 0157212